

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 16.392, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015. Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Leidiliz Guidetti Lima Gatti e outros, localizado à Rua Tiradentes, nº 435, bairro Centro, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 29 a 32 e 49 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 50, do Processo Administrativo nº 28.745/2015 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de Leidiliz Guidetti Lima Gatti e outros, localizado à Rua Tiradentes, nº 435, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 8.730 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracieaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoría Jurídico-administrativa